



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 310/2013
De 15 de abril de 2013.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Associação de Moradores do Bairro Monte Carlo – AMBAMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Muribeca.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO**, Prefeito do Município de Muribeca, Sergipe, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

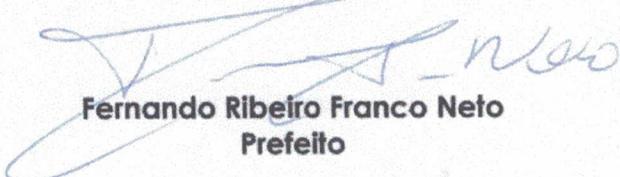
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Moradores do Bairro Monte Carlo**, também designada pela sigla **“AMBAMC”**, inscrita na Secretaria da Receita Federal, Cadastro Geral do Contribuinte CNPJ nº 14.199.009/0001-88, com seus estatutos registrados no Cartório do Ofício único, livro A-01, às folhas 159 a 160, sob o nº de ordem 488453.

Parágrafo único. Ficam assegurados à entidade mencionada no caput, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Muribeca, 15 de abril de 2013.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito